

ANEXO I - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 011/2008/GAB/CRE



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

DESIGNAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO - DFE Nº:

Ação Fiscal Nº:

Unidade Designante:

Documentos:

Motivo da Ação Fiscal:

Identificação do Contribuinte

Nome/Razão Social:

Inscrição Estadual:

Complemento:

Atividade Econômica:

CNPJ:

Número:

Bairro:

UF:

Determino, nos termos da Instrução Normativa nº 11/2008/GAB/CRE, de 28 de Outubro de 2008, a execução do procedimento fiscal definido pela presente Designação de Fiscalização de Estabelecimento, que será realizado pelo(s) Auditore(s) Fiscal(is) de Tributos Estaduais abaixo identificado(s), que está(ão) autorizado(s) a praticar, isolada ou conjuntamente, todos os atos necessários a sua realização.

Esta designação será executada no prazo abaixo determinado, a contar da ciência pelo contribuinte/responsável no termo de início. Este instrumento poderá ser prorrogado, a critério da autoridade autorgante, em especial na eventualidade de qualquer ato praticado pelo contribuinte/responsável que impeça ou dificulte o andamento deste procedimento fiscal, ou a sua conclusão.

Data:

Período a ser Fiscalizado: a

Tipos de Ações Fiscais:

Gerente de Fiscalização

Responsáveis Pela Execução

Nome	Cadastro	Assinatura

Observações:

Considerações:

Após conclusão: Anexar relatório fiscal e demais papéis pertinentes ao trabalho, os quais deverão ser encaminhados a GEFIS para avaliação e controle.

1ª via - PROCESSO 2ª via - GHCAF/GEFIS 3ª via - DRRE

ANEXO II - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 011/2008/GAB/CRE



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

Nº. Atendimento

Nº. Designação de Serviço Fiscal

Data Geração Diligência

Sujeito Passivo:

LE	CNPJ/CPF	Código:	Pts. Tarefa
----	----------	---------	-------------

Doc. de Origem	Qtd.
----------------	------

Logradouro	Nº.	Compl.	Bairro	Município	CEP	UF	Telefone	Fax	Total Pts.
------------	-----	--------	--------	-----------	-----	----	----------	-----	------------

Empresas no endereço:	LE	CNPJ/CPF	Nome	Complemento	Telefone	Fax	Prazo
-----------------------	----	----------	------	-------------	----------	-----	-------

Determino, nos termos da Instrução Normativa nº 11/2008/GAB/CRE, de 28 de outubro de 2008, a execução do procedimento fiscal definido pela presente Designação de Serviço Fiscal, que será realizado pelo(s) Auditor(s) Fiscal(is) de Tributos Estaduais abaixo identificado(s), que está(ão) autorizado(s) a praticar, isolada ou conjuntamente, todos os atos necessários à sua realização.

Esta Designação de Serviço Fiscal deverá ser executada no prazo indicado no quadro abaixo, a contar da data de recebimento pelo Auditor Fiscal de Tributos Estaduais. Este instrumento poderá ser prorrogado a critério da autoridade outorgante, em especial na eventualidade de qualquer ato praticado pelo contribuinte/responsável que impeça ou dificulte o andamento deste procedimento fiscal, ou a sua conclusão.

	AFTEs	Data Entrega	Prazo Máximo
		Total Pontos	Prorrogação
		Data Retorno	

ANEXO III - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 011/2008/GAB/CRE



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

DEMONSTRATIVO DE EMISSÃO E PRORROGAÇÃO DE DESIGNAÇÕES

CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL

CNPJ / CPF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

NOME EMPRESARIAL/NOME:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

COMPLEMENTO:

UF:

CEP:

DESIGNAÇÃO Nº _____ EMISSÃO: ____ de ____ de ____.
PRORROGAÇÃO:

DATA: ____ de ____ de ____.

VALIDADE: ____ de ____ de ____.

DATA: ____ de ____ de ____.

VALIDADE: ____ de ____ de ____.

DATA: ____ de ____ de ____.

VALIDADE: ____ de ____ de ____.

AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS	MATRÍCULA

OBSERVAÇÃO: A exatidão das informações contidas nesta Designação poderá ser verificada na internet, mediante a utilização do número da designação acima informado, no endereço: <http://www.sefin.ro.gov.br>. (art. 3º da IN 011/2008/GAB/CRE).

ANEXO IV - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 011/2008/GAB/CRE



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

TERMO DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO Nº DFE Nº

Identificação do Contribuinte

Nome/Razão Social:

Endereço:

Inscrição Estadual:

Complemento:

Município:

CNPJ:

Número:

Bairro:

UF:

Lavratura do Termo

Data:

Hora:

Local:

Comunicamos, nos termos da Instrução Normativa nº 11/2008/GAB/CRE, de 28 de outubro de 2008, o encerramento das atividades de fiscalização definidas na Designação de Fiscalização de Estabelecimento - DFE acima, realizadas pelo(s) Auditor(es) Fiscal(is) de Tributos Estaduais abaixo identificado(s).

Cientificamos ao contribuinte/responsável que, em função das atividades de fiscalização definidas na Designação de Fiscalização de Estabelecimento DFE acima, foram lavrados os Autos de Infração enumerados a seguir, cujas, cópias acompanham o presente termo de encerramento:

Para Constar e Produzir os efeitos legais, lavramos o presente Termo, em duas vias, que são assinadas por nós e pelo contribuinte ou o seu representante em poder de quem fica uma cópia.

Audidores Fiscais de Tributos Estaduais

Nome	Cadastro	Assinatura

Declaro-me ciente do teor deste "Termo de Encerramento de Fiscalização" e do consequente término, na data acima grafada dos procedimentos fiscais abrangidos pela respectiva Designação de Fiscalização de Estabelecimento - DFE, bem como da lavratura dos Autos de infração indicados dos quais recebi cópia.

Ciência do Contribuinte ou Representante Legal

Nesta data dou ciência e recebo uma via do Termo de Encerramento de Ação Fiscal acima transcrito.

Nome:

RG:

CPF:

Cargo ou Função:

Local, Data e Hora:

Assinatura: _____

Observação:

a) Exigir cópia autenticada da procuração, caso o assinante seja o Procurador